



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO DO EXECUTIVO Nº 639, DE 13 DE JUNHO DE 2013.**

**“Abre de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 690, de 11 de Dezembro de 2012,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) assim classificado:  
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
04.121.0003.2006 - Manutenção Sead e Planejamento  
3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....(311).....R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso, a redução das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente:  
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
04.121.0003.2006 - Manutenção Sead e Planejamento  
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....(312).....R\$ 20.000,00  
0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR  
15.452.0027.1031 – Construção Paradas de Onibus  
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(527).....R\$ 10.000,00  
TOTAL.....R\$ 30.000,00

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em 13 de Junho de 2013.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Secretário da Administração  
e Planejamento